



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES E EXIBIÇÕES DO VIDEOCLÍPE

Local onde o projeto será executado

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ , RUA ARTUR D.GUIARÃES -CENTRO

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 18/01/2025

Data final: 30/05/2024

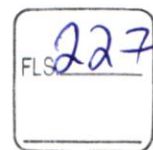
Equipe

Nome do profissional/ em presa	Função no projeto	CPF/CNP J	Pesso a negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiênc ia?
DIEGO FALCÃO	CANTOR/ MÚSICO	104.283.069-00	NÃO	NÃO	NÃO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
VIDEOCLÍPE	PRODUÇÃO	DIVULGAÇÃO DO PROJETO	15/01/ 2024	30/05/ 2024
MUSICAL				

**Estratégia de divulgação**

ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS

Contrapartida

EXIBIR O VIDEOCLÍPE PARA A COMUNIDADE NO CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE -PR

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

NÃO

O projeto prevê a venda de produtos/ ingressos?

NÃO

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Editor	Profissional para fazer edição	Serviço	R\$ 640,90	1	R\$ 640,90	Salicnet – Curta Metragem – Paraná – Editor – Serviço
Fotógrafo	Profissional para registrar e gravar o videoclipe	Serviço	R\$ 825,80	1	R\$ 820,80	
Transporte – Alimentação – Diária	gravação	Serviço	R\$.574,20	1	R\$.574,20	
Equipamentos: Câmeras Microfone de Lapela	Equipamentos necessários para produção	Serviço	R\$ 1.243,71	1	R\$ 1.243,71	
					R\$ 3.278.81	



AnexoVIII

CURRÍCULO—(NOME DO PROPONENTE)

NOME COMPLETO

DIEGO FALCÃO

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

RUA PROJETADA C -BNH- BAIRRO SANTO -ANTÔNIO -Nº 31

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

AUDIOVISUAL - VIDEOCLÍPE

WHATS:(42) 99829 2304

E-MAIL:

Diegofalcao876@gmail.com

LEI PAUL GUSTAVO-(NOME DO ENTE)

FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

PRODUTOR DE MÚSICA E CANTOR

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

GRAVAÇÃO DE 2 (DUAS) AUTORAIS

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA EM SANTA MARIA DO OESTE- PR;
SHOW EM LANCHONETES E EM EVENTOS NA CIDADE DE PITANGA.

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA FEST'OESTE- SANTA MARIA DO OESTE -PR
FESTIVAL DE MÚSICA EM PITANGA -PR

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Das" and "Mauri".

FLS. 230

PREMOS E TITULOS RECEBIDOS

TROFEU DE PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES-LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

FACEBOOK: Diego Falcão. Página. Fan Page 1,7mil seguidores.

FACEBOOK: pessoal=Diego falcão

INSTAGRAM: DFALCAOOFFICIAL

CANAL NO YOUTUBE: DIEGO FALCÃO



FLS. 231

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
104.283.069-00

Nome
DIEGO FALCAO

Nascimento
30/05/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DIEGO FALCÃO

FILIAÇÃO
JOSE TABORDA FALCÃO
ODETE APARECIDA CORRÊA FALCÃO

DATA NASCIMENTO **30/05/1995** NATURALIDADE **SANTA MARIA DO OESTE/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **EPR**

Diego Falcão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **104.283.069-00**
REGISTRO GERAL **12.790.054-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/10/2022**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C.NASC-7880, LIVRO-18A, FOLHA-170

MOLESAZ ESQUERDA

Marcus Vinícius da Costa Bichelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496
PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

ATA Nº 04/2023

ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), a Comissão de Análise de Mérito Cultural dos projetos designada pela Portaria nº121/2023, para proceder ao recebimento de documentação de pessoa física dos projetos, Etapa de Habilitação, entregues pelas proponentes interessados na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

O Edital foi expedido em data de 30/11/2023, sendo publicado na parede do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, no site da Prefeitura Municipal <https://santamariadooeste.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

Aberta a Sessão de Conferência da Documentação de pessoa física dos projetos apresentou-se como proponentes;

JUÇARA DA APARECIDA PADILHA; conforme protocolo nº 035, na data do dia 14/12/2023 inscrita no CPF sob o nº 005.027.579-81, apresentação do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO conforme anexo do edital. **Ficando deferida e habilitada à assinatura o Termo de Execução Cultural.**

ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ; conforme protocolo nº 016 na data do dia 14/12/2023 inscrito no CPF sob o nº112.110.339-10, apresentação do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO conforme anexo do edital. **Ficando deferido e habilitado à assinatura o Termo de Execução Cultural.**

Não houve proponente nos inciso II e III, o remanejamento dos valores ficou distribuído em 6 (seis) vídeos e apresentou-se como proponente as pessoas físicas. Sendo 2(dois) indeferidos.

ANA MARIA ALVES SZEMBER; conforme protocolo nº 33 na data do dia 14/12/2023 inscrita no CPF sob o nº 822.902.539-87, apresentação do projeto AUDIOVISUAL VÍDEOCLÍPE conforme anexo do edital. **Ficando deferida e habilitada à assinatura o Termo de Execução Cultural.**

DIEGO FALCÃO; conforme protocolo nº 038 na data do dia 14/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 104.283.069-00, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLÍPE conforme anexo do edital. **Ficando deferido e habilitado à assinatura o Termo de Execução Cultural.**

LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA; conforme protocolo nº 032 na data do dia 14/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 091.650.239-27, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIFE conforme anexo do edital. Ficando deferido e habilitado à assinatura o Termo de Execução Cultural. **Ficando deferido e habilitado à assinatura o Termo de Execução Cultural.**

ZACARIAS NUNES CARDOSO; conforme protocolo nº 041 na data do dia 15/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 110.240.319-93, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIFE conforme anexo do edital. **Ficando deferido e habilitado à assinatura o Termo de Execução Cultural.**

As fichas da relação de documentos foram rubricadas pela comissão, sendo uma ficha para cada proponente.

O valor total disponível para o AUDIOVISUAL R\$ 76.971,89 (setenta e seis mil novecentos e setenta e um e oitenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital. Onde cada proponente ganhador do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO receberá o valor igual a R\$ 28.649,50 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Onde foi contemplado os dois únicos projetos sendo apresentado pelos proponentes: Juçara da Aparecida Padilha e Alan Kelvin Mesquita Dorocz.

Os proponentes no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIFE receberá o valor igual R\$ 3.278,81 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Onde foi contemplado quatro (4) projetos sendo apresentado pelos proponentes: Ana Maria Alves Szember, Diego Falcão, Luan Eduardo Falcão Ferreira, Zacarias Nunes Cardoso.

Finalizada a Etapa habilitação de documentos os proponentes dos projetos contemplados. Apresentaram os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (Municipal, Estadual e Federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto nº 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Dcreto nº 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.


Após a etapa de habilitação e conferência dos documentos, ficaram **indeferidos**, devido estarem inabilitados de apresentar o documento do item II do artigo 14.1.1, referente a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Estaduais, os seguintes proponentes: JOÃO MARIA CORDEIRO; inscrito no CPF. Sob o nº 857.955.939-15, JUCELIO DOROCZ; inscrito no CPF sob o nº 023.366.659-13.

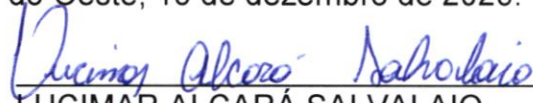
Finalizado a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

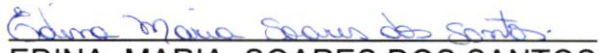
A Comissão de Mérito Cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios e site <https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

Deu por encerrada a sessão eu, Elizabeth da Silva Munhoz, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural dos Projetos (Etapa de habilitação) designada pela Portaria nº 121/2023.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2023.


MAURÍ DA LUZ
COMISSÃO


LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO
COMISSÃO


EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
COMISSÃO



Destinatário: Secretário M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 025
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretário M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 026
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Artesanato
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretário M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 026
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Audio Visual Documentário
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretário M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 024
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Audio Visual Vídeo Clips
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretário M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 028
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretária M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 023
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretária M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 030
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Dança
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretária M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 031
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Música
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretária M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 032
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Vídeos Clipes
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretária M. de Cultura, Esporte e lazer
 Rua: Arthur D. Guimarães Nº 033
 RECEBIDO em 14/12/23
 Dec. Laci Paulo Gustavo
 Assinatura ou Carimbo

FLS 235

Mano

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 034
 RECEBIDO em 14/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Guilherme Lopes Música
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 035
 RECEBIDO em 14/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Fabiana Assinatura ou Carimbo Documentário

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 036
 RECEBIDO em 14/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Don Pinheiro Silva Música
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 037
 RECEBIDO em 14/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Cond de Souza Arte Visual
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 038
 RECEBIDO em 14/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 039
 RECEBIDO em 15/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Fabiana Chaves S. Música
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 040
 RECEBIDO em 14/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Frederich Assinatura ou Carimbo Música

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 041
 RECEBIDO em 15/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Zocorino A. Cardoso Videoclipe
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 042
 RECEBIDO em 15/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer
 Rua: Artur D. Guimarães Nº 043
 RECEBIDO em 15/12/2023 Dec. Laei Paulo Gustavo
 DISCRIMINAÇÃO

FLS. 226

Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer		Rua: Artur D. Guimarães		Nº 044	
RECEBIDO em 15/12/2023		DISCRIMINAÇÃO Dec. Luiz Paulo Gustavo Música			
Assinatura ou Carimbo <i>[Signature]</i>					
Destinatário: Celso Martins		Rua: CHACARA		Nº 045	
RECEBIDO em / /		DISCRIMINAÇÃO Dec. Luiz Paulo Gustavo Artesanato			
Assinatura ou Carimbo <i>[Signature]</i>		Edição Local			
Destinatário: Secretaria M. de Cultura, Esporte e Lazer		Rua: Artur D. Guimarães		Nº 046	
RECEBIDO em 15/12/2023		DISCRIMINAÇÃO Dec. Luiz Paulo Gustavo Música			
Assinatura ou Carimbo <i>[Signature]</i>					
Destinatário:		Rua:		Nº	
RECEBIDO em / /		DISCRIMINAÇÃO			
Assinatura ou Carimbo					
Destinatário:		Rua:		Nº	
RECEBIDO em / /		DISCRIMINAÇÃO			
Assinatura ou Carimbo					

[Handwritten notes]



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 238

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –**

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Jucara da Aparecida Padilha</i>		
CPF: <i>005.027.579-81</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Superando Memórias</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO () VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		98

Nome completo do Membro da Comissão Quincy Alvaro Sabalaio
Quincy Alvaro Sabalaio
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS 290

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

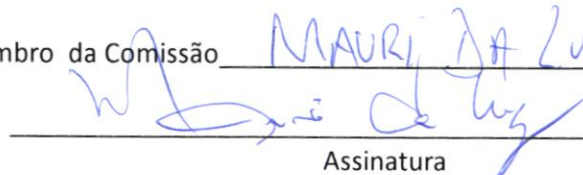
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Muçana da Ciparecida Padilha</i> CPF: <i>005.027.579-81</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Tropeando memórias</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO () VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

FLS 241

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,8

Nome completo do Membro da Comissão MAURÍ DA LUZ


Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 247

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Južara da Aparecida Padilha</i>		
CPF: <i>005.027.579-81</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Tropeando Memórias</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO () VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		98

Nome completo do Membro da Comissão Ediara Maria Soares dos Santos

Ediara Maria Soares dos Santos
Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FL. 244

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Alan Kelvin Mesquita Doroz</i>		
CPF: <i>112.110.339-10</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Uma jornada de Pioneiros</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO () VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,5

Nome completo do Membro da Comissão

Quiana Alencar Dabo Lais

Quiana Alencar Dabo Lais

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 296

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Alan Kelvin Mesquita Doroz</i> CPF: <i>112.110.339-10</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Uma jornada de pioneiros</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO () VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão Edina Maria Soares dos Santos

Edina Maria Soares dos Santos
Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 298

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Alan Kevin Mesquita Alaraz		
CPF: 112.110.339-10		
NOME DO PROJETO: um jornada de pioneiros		
EDITAL (X) AUDIOVISUAL (X) DOCUMENTÁRIO () VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	14
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	13



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão

MAURÍCIO DA LUZ

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –**

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Diego Salcões</i>		
CPF: <i>104.283.069-00</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Peão, arrola e saca</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão

Cecilia Alcione Sabotino
Cecilia Alcione Sabotino

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Diego Falcão</i>		
CPF: <i>104.283.069-00</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Reão, avóia e saca</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão Edina Maria Soares dos Santos

Edina Maria Soares dos Santos

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 259

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Ilhego Falcão</i> CPF: <i>404.283.069-00</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Peão, arada e saca</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,5

Nome completo do Membro da Comissão

MAURÍ DA LUZ

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 256

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: João Maria Cordeiro		
CPF: 857.955.939-15		
NOME DO PROJETO: O Lavador		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	14
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	14

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		98

Nome completo do Membro da Comissão

Quiana Alcara Salvato
Quiana Alcara Salvato
 Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: João Maria Cordeiro		
CPF: 857.955.939-15		
NOME DO PROJETO: O Lavrador		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	14
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	14



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		98

Nome completo do Membro da Comissão Edina Maria Soares dos Santos

Edina Maria Soares dos Santos
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 260

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>João Maria Cordeiro</i>		
CPF: <i>857.955.939-15</i>		
NOME DO PROJETO: <i>U Davrador</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,8

Nome completo do Membro da Comissão

MAURÍCIA DA LUZ

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 262

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Lucilio Dorozzy</i>		
CPF: <i>023.366.659-13</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Musical Bertanijo</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão

Quenias Alcora Salvo
Quenias Alcora Salvo
 Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –**

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Jucelio Doracy</i>		
CPF: <i>023.366.659-13</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Musical sertanejo</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,5

Nome completo do Membro da Comissão

MAURI DA LUZ

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 266

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Jucelio Dorozz</i>		
CPF: <i>023.366.659-13</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Musical sertanejo</i>		
EDITAL <input checked="" type="checkbox"/> AUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> DOCUMENTÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> VIDEOCLÍPE		
EDITAL <input type="checkbox"/> DEMAIS ÁREAS <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão Edina Maria Soares dos Santos

Edina Maria Soares dos Santos
Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS 268

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Duan Eduardo Falcão Ferreira</i>		
CPF: <i>091.650.239-27</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Metamorfose</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

FLS. 269

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão

MAURI DA LUZ

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS 270

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Luan Eduardo Falcão Ferreira</i>		
CPF: <i>091.650.239-27</i>		
NOME DO PROJETO: <i>metamorfose</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,5

Nome completo do Membro da Comissão

Luciana Alcara Sabotais
Luciana Alcara Sabotais
 Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 272

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Juan Eduardo Falcão Ferreira</i> CPF: <i>091.650.239-27</i>		
NOME DO PROJETO: <i>metamorfose</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>13</i>



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão Edine Maria Soares dos Santos

Edine Maria Soares dos Santos

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 274

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Ana Maria Alves Szember		
CPF: 822.702.539-87		
NOME DO PROJETO: Canção de Santa Maria do Oeste		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL (<input type="checkbox"/>) DEMAIS ÁREAS (<input type="checkbox"/>) DANÇA (<input type="checkbox"/>) MÚSICA (<input type="checkbox"/>) ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (<input type="checkbox"/>) ARTESANATO (<input type="checkbox"/>) LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	14
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	14

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		98

Nome completo do Membro da Comissão

Quirino Alvaro Sabidoio

Quirino Alvaro Sabidoio

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS 276

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Una Maria Alves Szember</i> CPF: <i>822.902.539-87</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Canção de Santa Maria do Oeste</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL (<input type="checkbox"/>) DEMAIS ÁREAS (<input type="checkbox"/>) DANÇA (<input type="checkbox"/>) MÚSICA (<input type="checkbox"/>) ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (<input type="checkbox"/>) ARTESANATO (<input type="checkbox"/>) LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>14</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		98

Nome completo do Membro da Comissão Adina Maria Soares dos Santos

Adina Maria Soares dos Santos
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 278

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Ana Maria Alves Iszember		
CPF: 822.902.539-87		
NOME DO PROJETO: Canção de Santa Maria do Oeste		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL (<input type="checkbox"/>) DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL (<input type="checkbox"/>) DEMAIS ÁREAS (<input type="checkbox"/>) DANÇA (<input type="checkbox"/>) MÚSICA (<input type="checkbox"/>) ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (<input type="checkbox"/>) ARTESANATO (<input type="checkbox"/>) LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	14
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	14

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,8

Nome completo do Membro da Comissão MAURI DA LUZ
MAURI DA LUZ
 Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 280

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Zacarias Nunes Cardozo</i> CPF: <i>120.240.319-93</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Minha Terra</i>		
EDITAL <input checked="" type="checkbox"/> AUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> DOCUMENTÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> VIDEOCLÍPE		
EDITAL <input type="checkbox"/> DEMAIS ÁREAS <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>13</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão

Quirino Alcazar Sabatino
Quirino Alcazar Sabatino
 Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Zacarias Nunes Cardoso</i>		
CPF: <i>140.240.319-93</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Minha Terra</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>13</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajетória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		95

Nome completo do Membro da Comissão Edna Maria Soares dos Santos

Edna Maria Soares dos Santos
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. 284

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: <i>Zacarias Nunes Cardoso</i> CPF: <i>110.240.319-93</i>		
NOME DO PROJETO: <i>Minha Terra</i>		
EDITAL (<input checked="" type="checkbox"/>) AUDIOVISUAL () DOCUMENTÁRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) VIDEOCLÍPE		
EDITAL () DEMAIS ÁREAS () DANÇA () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () ARTESANATO () LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<i>13</i>
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Maria do Oeste - Paraná - Brasil. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Maria do Oeste- Paraná – Brasil.	<i>14</i>

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	14
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	14
PONTUAÇÃO TOTAL:		9,5

Nome completo do Membro da Comissão MAURÍCIO DA LUZ

[Assinatura]
Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 286

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- () I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- () II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- V - Declaração de Idoneidade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- () VII - Comprovante de Residência;
- () VII- CPF/Rg

Odina Maria Soares dos Santos

Assinatura Comissão

Luciano Alcora Salgado

Assinatura Comissão

Wagner de Luz

Assinatura Comissão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUCELIO DOROCZ

CPF: 023.366.659-13

Certidão n°: 71789643/2023

Expedição: 14/12/2023, às 10:07:20

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCELIO DOROCZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **023.366.659-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 288

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Pagamento: 30392140-4

CPF: 023.366.659-13

Nome: JUCELIO DOROCZ

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Jucileo Doroz, nacionalidade: Paraná
profissão: Autônomo, estado civil: casado, R.G.: 7086889-0
CPF 02336665913, residente e domiciliado na rua: Proj. Tada B Nº 12
no bairro: Santo Antônio Cep: 85230000. DECLARO sob as penas da lei, que sou
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 15 de Dezembro



Assinatura do Proponente



DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

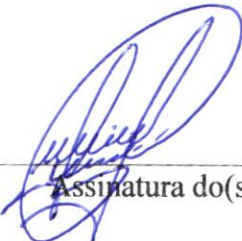


O(s) autor(es) Jerônimo Dantas vêm por meio desta declarar que o Projeto intitulado “Musical Sertanejo” aprovado pela Comissão de Avaliação de Seleção de Mérito Cultural é um trabalho original, que não foi publicado ou está sendo considerado para publicação, seja no formato impresso ou no eletrônico.

O(s) autor(es) do manuscrito, acima citado, também declaram que:

- Participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo.
- O uso de qualquer marca registrada ou direito autoral dentro do manuscrito foi creditado a seu proprietário ou a permissão para usar o nome foi concedida, caso seja necessário.
- A submissão do original enviada para a Comissão de Avaliação implica na transferência dos direitos de publicação impressa e digital.

Santa Maria do Oeste - PR 15/12/2023


Assinatura do(s) autor(es)





FLS 291

CERTIDÃO NEGATIVA

528/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2Z4X28QRQS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: JUCELIO DOROCZ

CPF: 023.366.659-13

ENDEREÇO

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 291

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- () I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- () II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- (X) III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- (X) IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- (X) V - Declaração de Idoneidade;
- () VI - Comprovante de conta bancária;
- (X) VII - Comprovante de Residência;
- (X) VII- CPF/Rg

Edina Maria Soares dos Santos.

Assinatura Comissão

Quirino Alcoró Sabalão

Assinatura Comissão

W. L. de L. J.

Assinatura Comissão

FLS. 293

COMPROVANTE DE CO-RESIDÊNCIA

Eu Geni ~~da~~ cordero declaro para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste - PR, que João M^o Cordero assim identificado (a) é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, o qual encaminho em anexo o comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive dos órgãos municipais.

Rua João Prestes do Cavalho nº 514
Bairro CENTRO

Santa Maria do Oeste-PR 15 de dezembro de 2023.

Geni ~~da~~ cordero

Assinatura do declarante

João M^o Cordero



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115
MATRÍCULA

CONTA
NOME DO CLIENTE GENI COSTA CORDEIRO
ENDEREÇO R JOAO PRESTES CARVALHO
GENI COSTA CORDEIRO
CEP 85.230-000 LOCAL SANTA MARIA DO OESTE
NÚMERO 1886.6838 S/N ---
Nº LADO --- Nº FRENTE ---

ROTEIRO DE LEITURA Y22AA0185187-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 011 001
HIDRÔMETRO ---

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fílor	Coll. Totais	Definições no verso
	10	10	10	0	10	
Nº Mínimo de Amostras Exgidas	11	11	11	12	11	
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	12	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	12	11	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(R\$) 11,46
SANEPAR(R\$)

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	AGUA	AGUA	AGUA
De 6 a 10m3	5	1,52	48,97
	5		7,60
			ESGOTO

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23
11	10	10	9	11	13	5	9	10	9	11
DIAS DE CONSUMO			LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO m3		REFERÊNCIA	
30			27/09/2023		121		131		09/2023	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO m3 (ÚLTIMOS 5 MESES)		VENCIMENTO		ESGOTO		SERVIÇOS	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			AGUA		TOTAL		11,46		68,03	
27/10/2023			56,57							

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,98
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MARIA CORDEIRO

CPF: 857.955.939-15

Certidão nº: 71957814/2023

Expedição: 14/12/2023, às 19:24:57

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARIA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **857.955.939-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA N°: 546/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 4HHJ9UFFH2Z4X28QTBU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: JOAO MARIA CORDEIRO
 CPF: 857.955.939-15

CONTROLE

PROTOCOLO

7684

ENDEREÇO

TR JARDIM SANTA CLARA, 0 - SANTA CLARA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Matheus Iassiunik
 Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL



O(s) autor(es) Dicien (Banda APK) Jipeo vêm por meio desta declarar que o Projeto intitulado “MÚSICA (O Loucador)” aprovado pela Comissão de Avaliação de Seleção de Mérito Cultural é um trabalho original, que não foi publicado ou está sendo considerado para publicação, seja no formato impresso ou no eletrônico.

O(s) autor(es) do manuscrito, acima citado, também declaram que:

- Participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo.
- O uso de qualquer marca registrada ou direito autoral dentro do manuscrito foi creditado a seu proprietário ou a permissão para usar o nome foi concedida, caso seja necessário.
- A submissão do original enviada para a Comissão de Avaliação implica na transferência dos direitos de publicação impressa e digital.

Santa Maria do Oeste -PR 15/12/2023

Dicien B. A.

Assinatura do(s) autor(es)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, João M. Cordêiro, nacionalidade: _____
profissão: Músico, estado civil: Casado, R.G.: 6.022.913-9,
CPF 857.955.939-15, residente e domiciliado na rua: João Prestes de Carvalho
no bairro: Centro Cep: 85.230.000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 15 de Dezenho de 2023.

João M. Cordêiro
Assinatura do Proponente

W. Luis



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.022.913-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2018

NOME: JOÃO MARIA CORDEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO CORDEIRO
GENI COSTA CORDEIRO

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, 8ª Tª M.DO OESTE
C.CAS=1385, LIVRO=103, FOLHA=103

CPF: 057.925.030-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LE Nº 7.116 DE 28/03/06

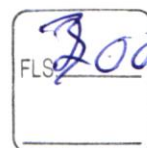
João Maria Cordeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

Zacarias Nunes Cardoso

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- V - Declaração de Idoneidade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- VII - Comprovante de Residência;
- VII- CPF/Rg

Edicéia Maria Soares dos Santos

Assinatura Comissão

Quercius Akora Salgado

Assinatura Comissão

Wagner da Luz

Assinatura Comissão

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, Zacarias Nunes Cardoso

, CPF nº 130.240.319-93, RG nº 14.115.939-9

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou negro (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Zacarias n. Cardoso

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Zacarias n. Cardoso

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

[Assinatura]
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Zacarias N. Cardoso, nacionalidade: Brasileira
profissão: Barbeiro, estado civil: solteiro, R.G.: 14.115.939-9,
CPF 11024031993, residente e domiciliado na rua: Griseu Pereira
no bairro: Santo Antonio Cep: 85.230.000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 15 de DEZEMBRO de 2023.

Zacarias N. Cardoso

Assinatura do Proponente

M. Dani
Caro



FLS 303

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 549/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2Z4X28R29H

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ZACARIAS NUNES CARDOSO
CPF: 110.240.319-93

CONTROLE

PROTOCOLO

1106937

ENDEREÇO

RUA PROJETADA E, SN - SANTO ANTONIO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Chefe de Divisão, Fiscalização e Cadastro
Divisão de Trib. e Cadastro, Fiscalização e Cadastro

Divisão de Trib. e Cadastro, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima

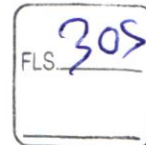
REGISTRO GERAL: 14.115.939-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2014
NOME: ZACARIAS NUNES CARDOSO
FILIAÇÃO: ALTAIR NUNES CARDOSO
TEREZINHA RIBEIRO CARDOSO
NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2000
DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C.NASC=9488, LIVRO=20A, FOLHA=165
CPF: 110.240.319-93
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
E PROIBIDO PLÁSTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.115.939-9
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
Zacarias N. Cardoso

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032478599-06

Certidão fornecida para o CPF/MF: **110.240.319-93**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 306

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZACARIAS NUNES CARDOSO
CPF: 110.240.319-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:59:12 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **3FD0.8598.FC49.35FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W. Am...
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZACARIAS NUNES CARDOSO

CPF: 110.240.319-93

Certidão nº: 72104631/2023

Expedição: 15/12/2023, às 09:57:09

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS NUNES CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **110.240.319-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE CO-RESIDÊNCIA

Eu Yezimbla Ribeiro C. Santa declaro para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste - PR, que Zacarias Nunes Cardoso

assim identificado (a) é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, o qual encaminho em anexo o comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive dos órgãos municipais.

Rua Cristina Pereira nº 511

Bairro Santo Antônio

Santa Maria do Oeste-PR 14 de dezembro de 2023.

Yezimbla Ribeiro C. Santa

Assinatura do declarante

Maria
Cardoso



DANFSE
 COPEL LTDA
 RUA R. JOSE
 CEP 8120-240
 CNPJ 0439999000100 - I.E. 8023307389

Nota Fiscal Electronica de Energia Elétrica

A Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.436/02
 Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação:
 RESIDENCIAL BAIXA RENDADA

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 50A

TEREZINHA RIBEIRO CARDOSO
 R. ARISTEU PEREIRA

CEP: 830000
 Cid: SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CPF: 00007914917



UNIDADE CONSUMIDORA
 91134595

CÓDIGO DO CLIENTE
 42063916

PAGUE COM PIX

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2023	*****	R\$ *****
		AM [1.6.16.0]



NOTA FISCAL No 55220273 - SERIE 3 / 11 / 11 - EMISSAO: 18/08/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41230804368898000106660030552202731118001
 Protocolo de Autorização: 11230004001118001 18/08/2023 as 07:20:54-03

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	19/07/2023	18/08/2023	30	19/09/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,109000	3,27	0,17	0,00	0,103640
(02) CONSUMO	kWh	62	0,187419	11,62	0,62	0,00	0,177510
(03) USO SISTEMA	kWh	30	0,085000	2,55	0,13	0,00	0,080800
(04) USO SISTEMA	kWh	62	0,146290	9,07	0,49	0,00	0,138620
(05) SUBSIDI				13,86	0,74	0,00	
(06) SUBSIDI TUSD				10,81	0,58	0,00	
(07) DESCONTO EN				-27,83			
(08) SUBSIDI LIQUI				-23,34			
TOTAL				0,00			

Handwritten signature and initials

FLS. 310

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Pagamento: 30391550-1

CPF: 110.240.319-93

Nome: ZACARIAS NUNES CARDOSO





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 311

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

Luan Eduardo Falcão Ferreira

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- V - Declaração de Idoneidade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- VII - Comprovante de Residência;
- VII- CPF/Rg

Edina Maria Soares de Sousa

Assinatura Comissão

Luciano Roberto Solvato

Assinatura Comissão

Magui de Luz

Assinatura Comissão

FLS. 312

COMPROVANTE DE CO-RESIDÊNCIA

Eu **LUCIMARA FALCÃO** declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste -PR, que **Luan Eduardo Falcão Ferreira**, acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, o qual encaminho em anexo o comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA

NA RUA João Prestes Carvalho, S/N, Bairro Podolan.
TELEFONE 42-99086740

DATA ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA 14/12/2023

Assinatura do Declarante



FLS. 313

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115
NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
VILMAR GONCALVES DOS SANTOS 3080 3884
ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
R JOAO PRESTES CARVALHO S/N

CEP _____ LOCAL _____
95.230-000 SANTA MARIA DO OESTE
ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
370-18-10-000-24000 Y22AA0104834-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coll. Totais	Definições NO VERSO
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	0	10	
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	12	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	12	11	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2023	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	11,46	
MULTA TX LIXO PREF	0,23	
DEBITOS - PARCELAS 24/08		
MULTA AGUA		50,31
DEMAIS SERVICOS		3,15
		2,04

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Minimo	5		48,97
De 6 a 10m3	5	1,52	7,60
De 11 a 15m3	5	8,44	42,20
De 16 a 20m3	4	8,48	33,82

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	
14	18	14	14	17	18	15	25	6	16	15	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
30		27/08/2023		176		195		19		09/2023	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA (AGUA)				ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
27/10/2023				132,88		87,19		199,88			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 17,33
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

8265000001-1 99880109202-9 31010308038-1 84092023319-3



CTRL:3080.3884.0923.3180 ROTEIRO:370-18-10-000-24080

D536E350B7F0CD7DD8D9E9943310013670152C4F6D992118AE32D2A6CB744744

SANEPAR 3080.3884 09/2023 0 1 10/10/2023 VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



Handwritten signature and initials

FLS 314

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
mR5Pm. ENRoZ. NfVv3
Controle
LTSu9.D9uTz
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SERVIÇO REGISTRAL
Fone/Fax
42 3644-1008
Santa Maria do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOMES:
"VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS
e
LUCIMARA FALCÃO"
MATRICULA:
1417960155 2015 2 00012 005 0001982 47

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES.
Vilmar Gonçalves dos Santos, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Pitanga/PR, nascido no dia 26 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiaki, s/nº, centro, nesta cidade, filho de: DIVONZIR ANTONIO GONÇALVES DA LUZ e FRANCISCA ORTIZ DOS SANTOS.

Lucimara Falcão, brasileira, solteira, autônoma, natural de Palmítal/PR, nascida no dia 04 de agosto de 1973, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiaki, s/nº, centro, nesta cidade, filha de: SEBASTIÃO TABORDA FALCÃO e MARLY FALCÃO.

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e seis de dezembro de dois mil e quinze.	26	12	2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO):
A contraente passara a usar o nome "LUCIMARA FALCÃO DOS SANTOS"

DESERVAÇÕES/VERBAÇÕES:
Nada consta.

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste
Altamir Osni Santos - Agente Delegado
Tatiane M. Poteriko - Escrevente
Santa Maria do Oeste - Comarca de Pitanga/PR
Rua Alexandre Kordiaki, 530 - Fone/Fax (42) 3644-1008

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé
Santa Maria do Oeste - Comarca de Pitanga/PR
26 de dezembro de 2015
Tatiane M. Poteriko
Escrevente
Port 007/2014

FUNARPEN AA 000049494 P

(4) WhatsApp



W. Luan
[Signature]

FLS. 315

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA

FILIAÇÃO
**WILSON JOSE FERREIRA
LUCIMARA FALCÃO**

DATA NASCIMENTO: **01/01/1988** NATURALIDADE: **PITANGA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **IPR**

700-22-05883



ASSINATURA DO TITULAR

Le

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DETENTOR

MARCUS VINÍCIUS DE COSTA RIBEIRO

NÃO PLASTIFIQUE

CPF: 091.850.250-27
REGISTRO GERAL: 13.018.383-8
DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2022

COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C/MASC-0035, LIND-18A, FOLHA-9

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Luani
Luani



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032475388-58

Certidão fornecida para o CPF/MF: **091.650.239-27**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FLS. 317

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 547/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2Z4X28Q3EP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: LUAN EDUARDO FALCÃO
CPF: 091.650.239-27


CONTROLE

PROTOCOLO

1166654

ENDEREÇO

SANTA MARIA DO OESTE, 00 CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR


Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 318

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUAN EDUARDO FALCAO FERREIRA
CPF: 091.650.239-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

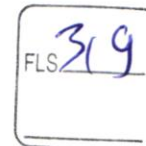
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:08:10 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **27C7.166F.9E54.EC5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luana
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUAN EDUARDO FALCAO FERREIRA

CPF: 091.650.239-27

Certidão nº: 71913327/2023

Expedição: 14/12/2023, às 17:06:25

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAN EDUARDO FALCAO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.650.239-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 320

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Juan Eduardo Falcão Ferreira, nacionalidade: Brasileira
profissão: Artista, estado civil: Solteira, R.G.: 13.075.383-6,
CPF 091.650.239-27, residente e domiciliado na rua: João Presti de Carvalho
no bairro: Pedrolim Cep: 85230.000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 14 de dezembro de 2023.

Juan E.F.F.

Assinatura do Proponente

Mauri
cas

14/12/23, 17:11

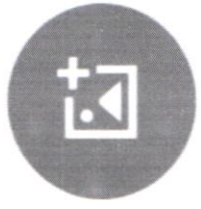


Luan
hoje às 17:11

(3) WhatsApp



Luan



Agência 0001 • Conta 76524587-3
Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento

Handwritten signature in blue ink

FLS. 321



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

Diego Falcão

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas:
- V - Declaração de Idoneidade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- VII - Comprovante de Residência;
- VII- CPF/Rg

Edina Maria Soares dos Santos

Assinatura Comissão

Cherney Aloni Sabedão

Assinatura Comissão

Wagner de Luz

Assinatura Comissão

FLS. 323

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
104.283.069-00

Nome
DIEGO FALCAO

Nascimento
30/06/1995

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DIEGO FALCÃO

FILIAÇÃO
 JOSÉ TABORDA FALCÃO
 GENE APARECIDA CORRÊA FALCÃO

DATA NASCIMENTO: 30/06/1995 NATURALIDADE: SANTA INARA DO CANTUÍPR

ORGÃO EXPEDIDOR: IPR

Diego Falcão
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.167 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 104.283.069-00
 REGISTRO GERAL: 12.788.864-8 DATA DE EXPIRAÇÃO: 07/10/2022
 REGISTRO CIVIL

COMARCA-PITANGUIPR, STA INARA COSTE
 C.NASC-7888, LIND-10A, POLIM-178

Diego Falcão
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Diego Falcão

W. J. J. J.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032476398-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: **104.283.069-00**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO FALCAO

CPF: 104.283.069-00

Certidão nº: 71941421/2023

Expedição: 14/12/2023, às 18:50:51

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO FALCAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **104.283.069-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO FALCAO
CPF: 104.283.069-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:51:49 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **8E27.1775.BB94.3308**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 327

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 545/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2Z4X28QT9A

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: DIEGO FALCÃO
CPF: 104.283.069-00

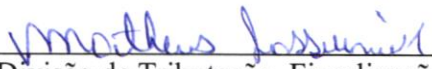
CONTROLE

PROTOCOLO


1090003

ENDEREÇO

SANTA MARIA DO OESTE CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR


Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



COMPROVANTE DE CO-RESIDÊNCIA



Eu José Tabor da Falção declaro para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste - PR, que Luís Falção

assim identificado (a) é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, o qual encaminho em anexo o comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive dos órgãos municipais.

Rua Pe. Pedro SŁIHALSKI nº 31

Bairro Santo Antonio

Santa Maria do Oeste-PR 14 de dezembro de 2023.

José Tabor da Falção

Assinatura do declarante

Mauri
cas

FLS. 329

COPEL
 DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
 RUA R JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 169
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04388690000108 - I.E. 8023307389

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)38441137

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 40A

JOSE TABORDA FALCAO

R PEDRO SLITALSKI

CEP: 86230000
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CPF: 37466032904



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
35868236

CÓDIGO DO CLIENTE
14041540

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	10/12/2023	R\$ 101,94

AM [1.6.21.9]

NOTA FISCAL Nº 70604953 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 4123110436869000106660030706049531037895181
 Protocolo de Autorizacao: 1412300055875951 - 19/11/2023 as 03:28:44



DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	19/10/2023	20/11/2023	32	19/12/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO	kWh	113	0,390000	44,07	2,00	7,93	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	113	0,423805	47,89	2,17	8,62	0,328370
(03) ACRESCIMO M				0,20			
(04) JUROS CONTA				0,78			
(05) MULTA POR A				1,74			
(06) CONT ILLUMIN				7,26			
TOTAL				101,94			

Maria

Cas

FLS. 330

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, 29 Leopoldo, nacionalidade: Brasileiro
profissão: Vendedor, estado civil: solteiro, R.G.: 121900540,
CPF 70428306900, residente e domiciliado na rua: Pedro SLITAKSKI
no bairro: Santo Antonio Cep: 85230.000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 14 de Dezembro de

29 Leopoldo

Assinatura do Proponente

W. G. S.
Las

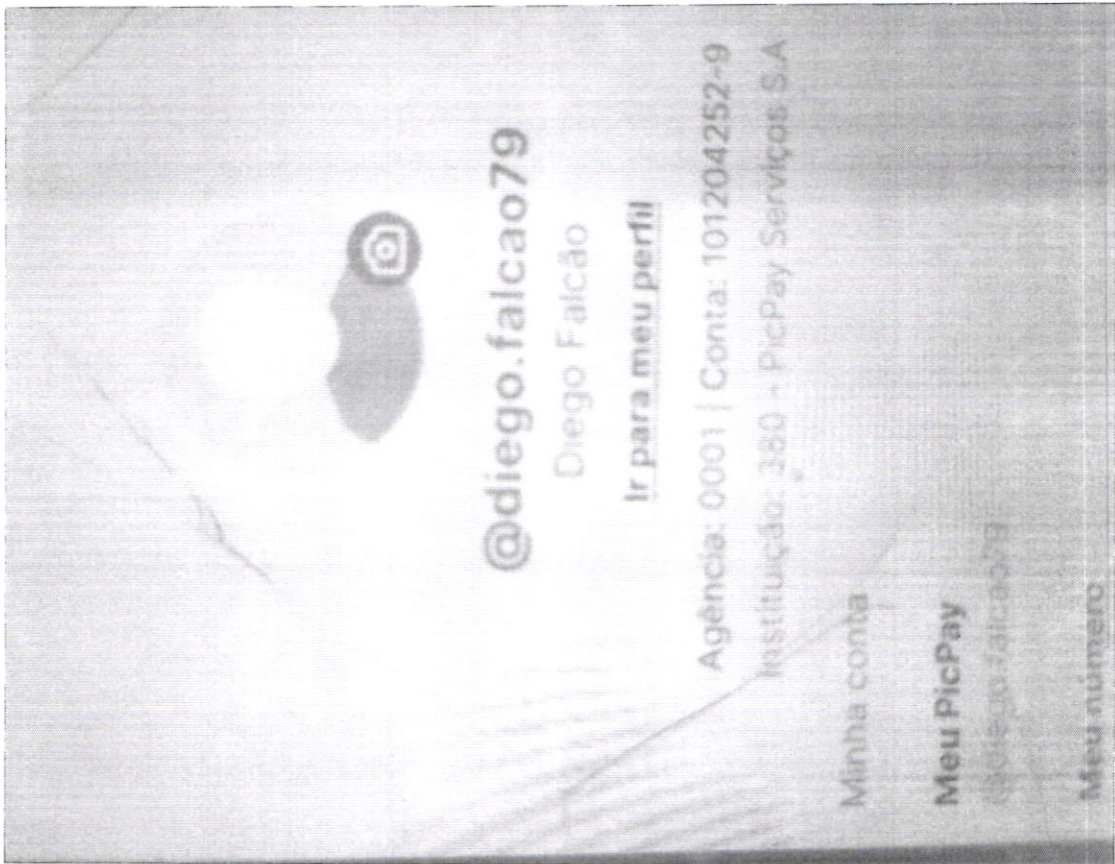
14/12/23, 19:51



Você

hoje às 19:51

(1) WhatsApp



FLS. 331

Handwritten signature in blue ink



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 332

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

Ana Maria Alves Szember

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas:
- V - Declaração de Idoneidade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- VII - Comprovante de Residência;
- VII- CPF/Rg

Ana Maria Alves Szember

Assinatura Comissão

Quirino Alvaro Sabaloto

Assinatura Comissão

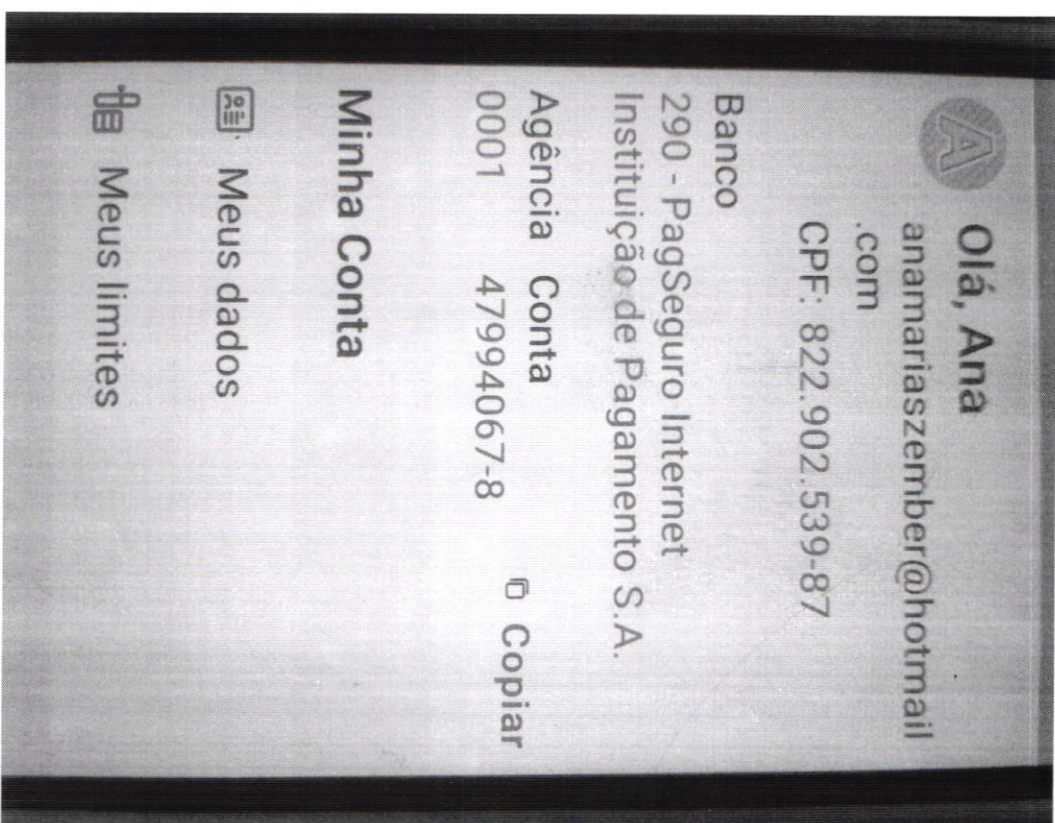
Wagner da Luz

Assinatura Comissão



Você
hoje às 17:35

FLS. 333







FLS 334


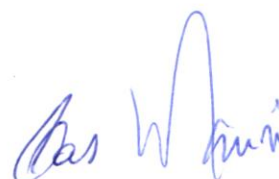
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Ana Maria Alves Szymben, nacionalidade: Brasileira
profissão: Pensionista, estado civil: Viúva, R.G.: 5.721.539-9,
CPF 822902539-87, residente e domiciliado na rua: Agemor de Oliveira, 479
no bairro: Centro Cep: 85230000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 14 de Dezembro de 2023

Ana Maria Alves Szymben

Assinatura do Proponente

FLS. 335

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.721.539-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2017

NOME: **ANA MARIA ALVES SZEMBER**

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DE DEUS
ALZIRA ALVES GUMARÃES

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, S. M. DO OESTE
C.CAS=997, LVRO=9B, FOLHA=18

CPF: 822.902.539-87

CURITIBA/PR

ESTE CARTÃO NÃO TEM VALIDADE PARA SER USADO EM OUTROS ESTADOS DO BRASIL. SEU USO EM OUTROS ESTADOS DO BRASIL É PROIBIDO POR LEI Nº 7.116 DE 29/09/63.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.721.539-9**



POLEGAR DIREITO



Ana Maria Alves Szember

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cas *Maria*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032475098-78

Certidão fornecida para o CPF/MF: **822.902.539-87**
Nome: **ANA MARIA ALVES SZEMBER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 544/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2Z4X28QQUU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ANA MARIA ALVES
CPF: 822.902.539-87

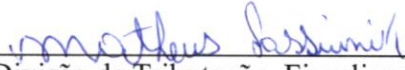
CONTROLE

PROTOCOLO

1062662

ENDEREÇO

RUA AGENOR DE OLIVEIRA, 479 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR


Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 338

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA MARIA ALVES SZEMBER
CPF: 822.902.539-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

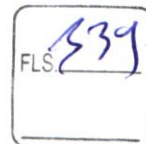
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:41:24 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **F9C5.5C47.E3D8.55EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA MARIA ALVES SZEMBER

CPF: 822.902.539-87

Certidão nº: 71910456/2023

Expedição: 14/12/2023, às 16:53:34

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARIA ALVES SZEMBER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **822.902.539-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 340



C. P. 00000-000 - Curitiba - PR
 Rua Engenheiros Rebouças nº 1370
 Caixa Postal 10000-000 - Curitiba - PR
 Inscrição Estadual 101.90000-84
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR 0800-200-0115
 NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
ANA MARIA ALVES SZEMBER 1555 0066
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____
R AGENOR DE OLIVEIRA 1393
ANA M A SIZAMBEU
 CEP _____ LOCAL _____
05.230-000 SANTA MARIA DO OESTE
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT. RES. COM. IND. ULTRA-PORO _____
370-16-00-000-00230 Y10SG0056154-4-1 011'901 - - - -

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	Cloro	Fluor	Col. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	0	10
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	11
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	11	11	11	11

Conclusão: **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Sét	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	11,46	
MULTA TX LIXO PREF	0,23	
MULTA AGUA		2,9
JUROS MORATORIOS		0,44
AT. MONET. P/ ATRASO		0,11

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97
De 0 a 10m3	5	1,52	7,60
De 11 a 15m3	5	8,44	42,20
De 16 a 20m3	4	8,48	33,82

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
15	24	17	17	28	21	18	16	18	23	21

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO (m3) - REFERÊNCIA

30	24/11/2023	586	615	19	11/2023
----	------------	-----	-----	----	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA _____

MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES: 19

VENCIMENTO: 08/12/2023

PREVISÃO PROXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
23/12/2023	132,69		15,23	147,92

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,17
 OBSERVAÇÕES NO VERSO _____

W. Amari

[Signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 3594

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadeesportessmo@gmail.com

Juciana da Aparecida Padilha.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- V - Declaração de Idoniedade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- VII - Comprovante de Residência;
- VII- CPF/Rg

Edina Maria Sousa dos Santos

Assinatura Comissão

Luciano Alves - Sobralino

Assinatura Comissão

W. Amílcar de Luz

Assinatura Comissão



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 543/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2Z4X28Q5ES**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: JUCARA DA APARECIDA PADILHA

CPF: 005.027.579-81


CONTROLE

PROTOCOLO

104582

ENDEREÇO

,0


Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



COMPROVANTE DE CO-RESIDÊNCIA

Eu SEDINEI PADILHA declaro para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste - PR, que JUCARA DA APE PADILHA assim identificado (a) é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, o qual encaminho em anexo o comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive dos órgãos municipais.

Rua FELIX DUTRA DA SILVA nº S/N

Bairro VILA OLIVEIRA

Santa Maria do Oeste-PR 14 de dezembro de 2023.

Sedinei Padilha

Assinatura do declarante

1
Car

FLS 849

COPEL
 DANEFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
 RUA JOSE IZIDORO BIAZET, 10 - 158
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 04368898000105 - I.E. 9823207399
 0800 51 00 116 - www.copel.com

A Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02
 Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 50A

SEDINEI PADILHA
 R FELIX DUTRA DA SILVA
 CEP: 85230000
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CPF: 06329281904




UNIDADE CONSUMIDORA
 79715583

CÓDIGO DO CLIENTE
 7084102

PAGUE COM PIX

AM [1.6.16.0]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2023	10/10/2023	R\$ 88,12

 NOTA FISCAL Nº 60446998 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/09/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41230904368898000106660030604469981041886890
 Protocolo de Autorizacao: 1412300045386940 - 19/09/2023 as 08:06:04-03

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	18/08/2023	19/09/2023	32	19/10/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,133333	4,00	0,18	0,72	0,103540
(02) CONSUMO	kWh	70	0,229143	16,04	0,73	2,89	0,177610
(03) CONSUMO	kWh	55	0,343636	18,90	0,86	3,40	0,266260
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,104333	3,13	0,15	0,56	0,080800
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,178714	12,51	0,57	2,25	0,138520
(06) USO SISTEMA	kWh	55	0,268000	14,74	0,67	2,65	0,207790
(07) SUBSÍDIO				20,25	0,93	3,64	
(08) SUBSÍDIO TUSD				15,80	0,72	2,84	
(09) ACRESCIM M				0,01			
(10) JUROS CONTA				0,05			
(11) MULTA POR A				1,57			
(12) CONT ILUMIN				9,04			
(13) SUBSÍDIO LIQUI				-27,92			
TOTAL				88,12			

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, JUCARA DA APARECIDA PADILHA, nacionalidade: BRASILEIRA
profissão: PROFESSORA, estado civil: SOLTEIRA, R.G.: 67089375,
CPF 00502757981, residente e domiciliado na rua: SELEX DUTRA DA SILVA
no bairro: VILA OLIVEIRA Cep: 85230000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa
de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,
nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 14 de DEZEMBRO de

Jucara da Aparecida Padilha
Assinatura do Proponente

Jucara da Aparecida Padilha

FLS. 346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TERAPIA OCUPACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E ATIVIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2175812935

NOME
JUCARA DA APARECIDA PADILHA



DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
6708937-5 SUSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
005.027.579-81 13/05/1977

FILIAÇÃO
JOSE PADILHA
MARIA NADIR PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HIR
3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07378062713 21/05/2024 28/11/2019

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2175812935

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO
09/12/2020

80294686281
PR919175909

PARANÁ

Handwritten signature in blue ink

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUCARA DA APARECIDA PADILHA

CPF: 005.027.579-81

Certidão nº: 71891184/2023

Expedição: 14/12/2023, às 15:39:21

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCARA DA APARECIDA PADILHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.027.579-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032476225-47

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.027.579-81**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUCARA DA APARECIDA PADILHA
CPF: 005.027.579-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:38 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **AD76.F0FF.B2CC.0136**

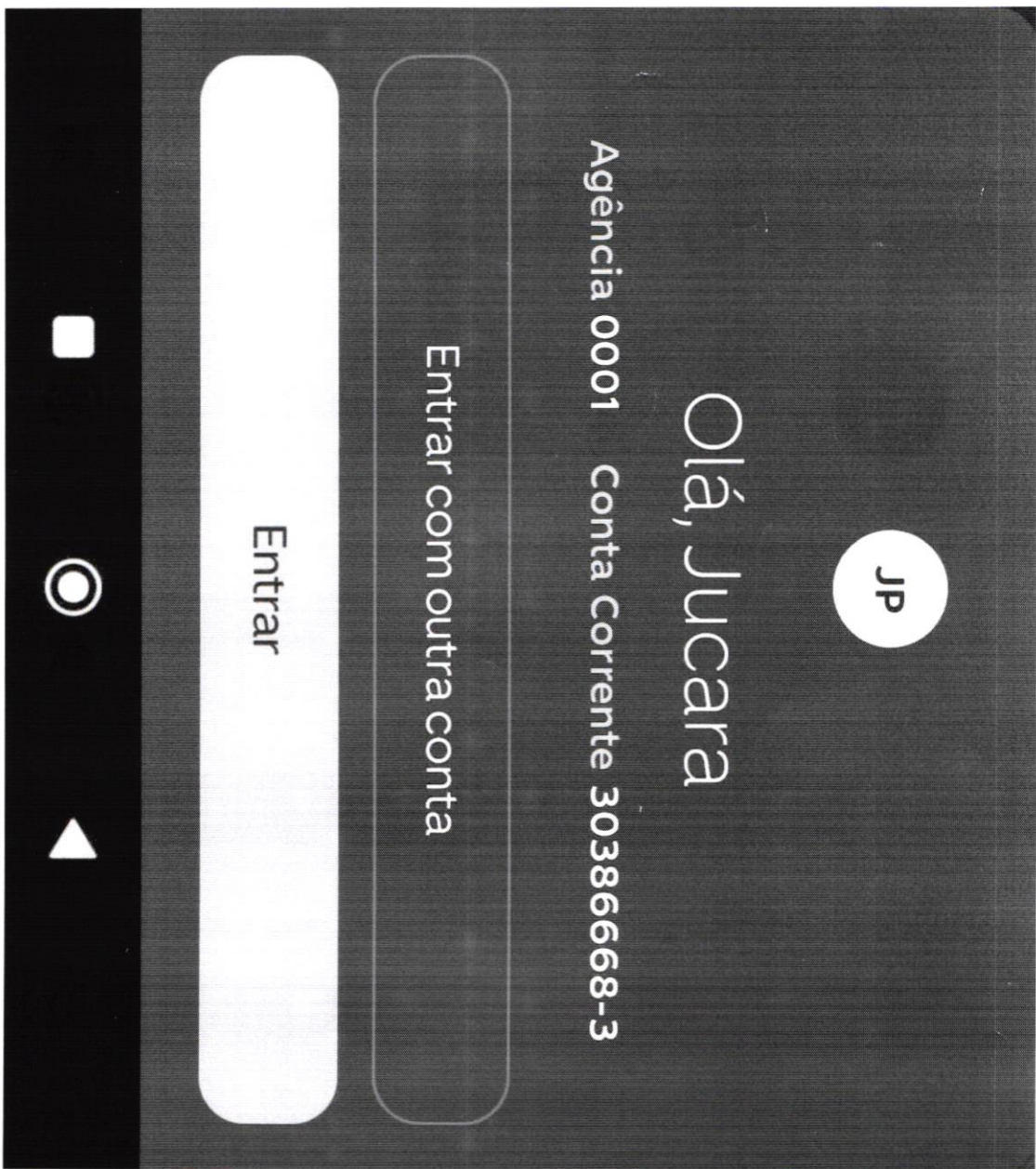
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Jussara
hoje às 08:43



W. Moreira
Quimica Alkora Sakio



21:01

32

FLS. 351

C6 BANK



JP

Olá, Jucara

Agência 0001 Conta Corrente 30386668-3

Entrar com outra conta

Entrar

W. Jucara
Carla

FLS. 352

C6 BANK



JP

Olá, Jucara

Agência 0001 Conta Corrente 30386668-3

Entrar com outra conta

Entrar

M. Jucara
[Signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 353

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

Clan Kelvin Mesquita Horacz

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos tributários federais e Dívida;
- II- Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos estaduais ;
- III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- V - Declaração de Idoneidade;
- VI - Comprovante de conta bancária;
- VII - Comprovante de Residência;
- VII- CPF/Rg

Edina Maria Soares de Sombra

Assinatura Comissão

Quirina Alcione Sabido

Assinatura Comissão

Wagner de Luz

Assinatura Comissão

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

FLS. 354

O(s) autor(es) Alan Kevin Mesquita Dorcas vêm por meio desta declarar que o Projeto intitulado "Uma Jornada de Pensamentos" aprovado pela Comissão de Avaliação de Seleção de Mérito Cultural é um trabalho original, que não foi publicado ou está sendo considerado para publicação, seja no formato impresso ou no eletrônico.

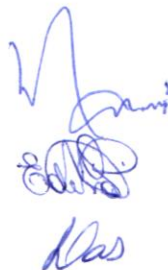
O(s) autor(es) do manuscrito, acima citado, também declaram que:

- Participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo.
- O uso de qualquer marca registrada ou direito autoral dentro do manuscrito foi creditado a seu proprietário ou a permissão para usar o nome foi concedida, caso seja necessário.
- A submissão do original enviada para a Comissão de Avaliação implica na transferência dos direitos de publicação impressa e digital.

Santa Maria do Oeste -PR 14 / 12 / 2023



Assinatura do(s) autor(es)



1

FLS. 355

COPEL
 DANF3E - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
 RUA R. JOSÉ ZIDORO BIAZETTO, 103
 CEP 61200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04388893000108 - I.E. 8023307368
 08005100116 - www.copel.com

A Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02
 Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 40A

VANESSA GONZAGA MESQUITA DOROCZ
 R AMADEUS MARCONDES PEREIRA, 12
 CEP: 85230000
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CPF: 05238385900



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
35861266

CÓDIGO DO CLIENTE
83826525

AM [1.6.16.0]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2023	10/10/2023	R\$ 166,27

NOTA FISCAL No 60444984 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/09/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41230904368899000106660030604449841040951260
 Protocolo de Autorizacao: 1412300045392042 - 19/09/2023 as 08:11:40-03



DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	18/08/2023	19/09/2023	32	19/10/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,133333	4,00	0,18	0,72	0,103540
(02) CONSUMO	kWh	70	0,229143	16,04	0,73	2,89	0,177510
(03) CONSUMO	kWh	120	0,343917	41,27	1,89	7,43	0,266260
(04) CONSUMO	kWh	56	0,381786	21,38	0,97	3,85	0,295850
(05) USO SISTEMA	kWh	30	0,104333	3,13	0,15	0,56	0,080800
(06) USO SISTEMA	kWh	70	0,178714	12,51	0,57	2,25	0,138520
(07) USO SISTEMA	kWh	120	0,268260	32,19	1,47	5,79	0,207790
(08) USO SISTEMA	kWh	56	0,298036	16,69	0,77	3,00	0,230880
(09) SUBSÍTE				22,73	1,04	4,09	
(10) SUBSÍ TUJD				17,74	0,81	3,19	
(11) CONT ILUMIN				9,93			
(12) SUBSÍ LIQUI				-31,34			
TOTAL				166,27			

[Handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL.
2369766493



2369766493

NOME _____

FLS. 336



DOC. IDENTIDADE: ÓRG. EMISSOR/UF _____

CPF _____

DATA NASCIMENTO: _____

FILIAÇÃO _____

PERMISSÃO _____
 TÉCNICA

ACC _____

CAT. HAB _____

Nº REGISTRO _____

VALIDADE _____

1ª HABILITAÇÃO _____

OBSERVAÇÕES _____

 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL _____
 CURITIBA, SP

DATA EMISSÃO _____

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PARANÁ



DENATRAN CONTRAN

W. Ami
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Alan Kevin Mesquita Doroaz, nacionalidade: Brasileiro

profissão: CONSULTOR DE MKT, estado civil: Solteiro, R.G.: 5.82562,

CPF 112.110.339-10, residente e domiciliado na rua: PROJETADA B

no bairro: Santo Antônio Cep: 85230000. DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Santa Maria do Oeste -PR, 14 de Dezembro de 2023.



Assinatura do Proponente





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032466174-72

Certidão fornecida para o CPF/MF: **112.110.339-10**
Nome: **ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

527/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2Z4X28Q9BS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ
CPF: 112.110.339-10

ENDEREÇO

RUA JOAO KULICZ, SN - SANTA CLARA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ**
CPF: **112.110.339-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

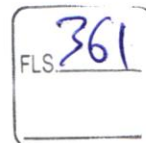
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 01:38:33 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **25C3.D881.9FB4.F021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ

CPF: 112.110.339-10

Certidão nº: 71788119/2023

Expedição: 14/12/2023, às 10:02:58

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **112.110.339-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 302

Banco: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.

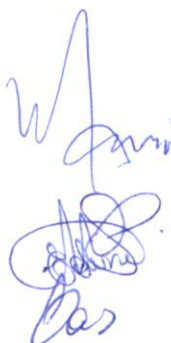
Agência: 0001

Número da conta: 47405997-9

Tipo: Conta de pagamento

CPF: 112.110.339-10

Nome: Alan Kelvin Mesquita Dorocz





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF DO PROPONENTE	NOTA DA COMISSÃO	NOTA DA COMISSÃO	NOTA DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
DOCUMENTÁRIO	Alan Melvis M. Dorez	112.110.339-10	9,5	9,5	9,5	95	1
DOCUMENTÁRIO	Juliana de APS Rodilla	005027-577-83	9,8	9,8	9,8	98	1
DOCUMENTÁRIO							
VÍDEOCLÍPE	Diego Falcão	104.283.069-00	9,5	9,5	9,5	95	1
VÍDEOCLÍPE	Zacarias Nunes	110.240.319-93	9,5	9,5	9,5	95	1
VÍDEOCLÍPE	Ana Maria L	822.902.539-87	9,8	9,8	9,8	98	1
VÍDEOCLÍPE	Jacilia Dorez	023.366.659-13	9,5	9,5	9,5	95	1
VÍDEOCLÍPE	José Maria C.	857.955.939-15	9,8	9,8	9,8	98	1
VÍDEOCLÍPE	Guam Eduardo F.	031.650.239-27	9,5	9,5	9,5	95	1
VÍDEOCLÍPE							

Edina Maria Soares dos Santos.
 Luciano Alcova Sabalain
 W. Juan de Luz



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER.**



FLS. 367

RUA ARTHUR D. GUIMARÃES, CENTRO – CEP: 85.230-000 – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
EMAIL: secretariadesportessmo@gmail.com

Ofício nº 102/2023 Santa Maria do Oeste, 18 de dezembro de 2023.

Ilmo Sr.

Fernando Lopes

Assunto: Entrega de documentos do Edital Paulo Gustavo

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, sobre a entrega dos documentos do Edital de Seleção e Habilitação de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/ 2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual e Demais Áreas. Sendo os seguintes documentos:

- Ata 1 do Recebimento dos Projetos;
- Entregas dos documentos (Projetos);
- Ata 2 Conferência da Seleção dos Projetos Demais Áreas;
- Ata 3 Conferência da Seleção dos Projetos Audiovisuais;
- Documentos de Análise de Seleção;
- Ata 4 Conferência de Habilitação dos documentos – Audiovisual;
- Ata 5 Conferência de Habilitação dos documentos – Demais Áreas.
- Documentos da Habilitação (audiovisual e demais áreas).

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente.

Reinaldo de Mello Machado
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO

18/12/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496
PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

DOCUMENTOS BANCARIOS DOS PROPONENTES HABILITADOS

VALOR DO EDITAL AUDIOVISUAL - TOTAL: R\$ 57.299,01						
AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO						
PROponente	RG	CPF	AGENCIA	N° AGENCIA	N° CONTA	VALOR
Alan Kelvin Mesquita Dorocz	582562	112.110.339-10	PagSeguro	0001	47405997-9	R\$ 28.649,50
Juçara Da Aparecida Padilha	67089375	005.027.579-81	C6BANK S.A	0001	30386668-3	R\$ 28.649,50

DOCUMENTOS BANCARIOS DOS PROPONENTES HABILITADOS

AUDIOVISUAL - VIDEOCLIQUE TOTAL: 19.672,88						
PROponente	RG	CPF	AGENCIA	N° AGENCIA	N° CONTA	VALOR
Zacarias Nunes Cardoso	14.115.939-9	110.240.319-93	Banco C6 S.A	0001	30391550-1	R\$ 4.918,11
Ana Maria Alves Szember	5.721.539-9	822.902.539-87	PagSeguro	0001	47994067-8	R\$ 4.918,11
Luan Eduardo Falcão Ferreira	13.015.383-6	091.650.239-27	NuBank	0001	76524587-3	R\$ 4.918,11
Diego Falcão	12.790.054-0	104.283.069-00	PicPay	0001	101204252-9	R\$ 4.918,11

FLS. 369



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496
PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM



ATA Nº 07/2023

ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e três (2023), a Comissão de Análise de Mérito Cultural da Etapa de Habilitação de documentos dos projetos designada pela Portaria nº121/2023, para proceder ao remanejamento dos recursos proveniente dos proponentes indeferidos de acordo com o artigo 13 do Edital 01/2023 inciso 13.1: parágrafo primeiro: A somatória dos valores deverão ser utilizados na elaboração de 4(quatro) videoclipes, caso não tenham inscritos nos incisos I e II, será remanejado para outros proponentes deferidos. A Etapa de Habilitação, entregues pelas proponentes interessados na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

O Edital foi expedido em data de 30/11/2023, sendo publicado na parede do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, no site da Prefeitura Municipal <https://santamariadooeste.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

O valor total disponível para o AUDIOVISUAL R\$ 76.971,89 (setenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital. Onde cada proponente ganhador do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO receberá o valor igual a R\$ 28.649,50 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Onde foi contemplado os dois únicos projetos sendo apresentado pelos proponentes: Juçara da Aparecida Padilha e Alan Kelvin Mesquita Dorocz.

Não houve proponente nos inciso II e III, Após a verificação documental pela Comissão foi indeferido 2 proponentes, os quais não apresentaram Certidão Negativa de acordo com o Edital. Sendo assim, o remanejamento dos valores ficou distribuído em 4 (quatro) videoclipes. Os proponentes no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLÍPE receberão a quantia de R\$4.918,11(quatro mil novecentos e dezoito reais e onze centavos) em igual valor. Sendo foi contemplados quatro (4) projetos apresentados pelos proponentes: Ana Maria Alves Szember, Diego Falcão, Luan Eduardo Falcão Ferreira, Zacarias Nunes Cardoso.

Finalizada a Etapa habilitação documental dos proponentes Os proponentes apresentaram os seguintes documentos, conforme sua natureza pessoas físicas, de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (Municipal, Estadual e Federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto nº 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto nº

Quirino Alves Sabalino
[Signature]

11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.


Após a etapa de habilitação e conferência dos documentos, ficaram **indeferidos**, devido estarem inabilitados de apresentar o documento do item II do artigo 14.1.1, referente a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Estaduais, os seguintes proponentes: JOÃO MARIA CORDEIRO; inscrito no CPF. Sob o nº 857.955.939-15, JUCELIO DOROCZ; inscrito no CPF sob o nº 023.366.659-13.

Finalizado a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

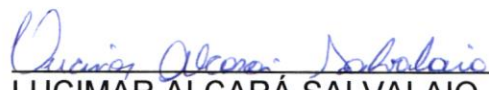
A Comissão de Mérito Cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios e site <https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

Deu por encerrada a sessão eu, Elizabeth da Silva Munhoz, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural dos Projetos (Etapa de habilitação) designada pela Portaria nº 121/2023.

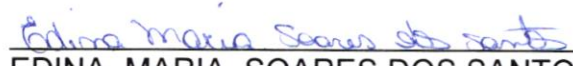
Santa Maria do Oeste, 18 de dezembro de 2023.



MAURI DA LUZ
COMISSÃO



LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO
COMISSÃO



EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
COMISSÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

**ATA Nº 07/2023 ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023
DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
AUDIOVISUAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), a Comissão de Análise de Mérito Cultural da Etapa de Habilitação de documentos dos projetos designada pela Portaria nº121/2023, para proceder ao remanejamento dos recursos proveniente dos proponentes indeferidos de acordo com o artigo 13 do Edital 01/2023 inciso 13.1: parágrafo primeiro: A somatória dos valores deverão ser utilizados na elaboração de 4(quatro) vídeos, caso não tenham inscritos nos incisos I e II, será remanejado para outros proponentes deferidos. A Etapa de Habilitação, entregues pelas proponentes interessados na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

O Edital foi expedido em data de 30/11/2023, sendo publicado na parede do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, no site da Prefeitura Municipal <https://santamariadoeste.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

O valor total disponível para o AUDIOVISUAL R\$ 76.971,89 (setenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital. Onde cada proponente ganhador do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO receberá o valor igual a R\$ 28.649,50 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Onde foi contemplado os dois únicos projetos sendo apresentado pelos proponentes: Juçara da Aparecida Padilha e Alan Kelvin Mesquita Dorocz.

Não houve proponente nos inciso II e III, Após a verificação documental pela Comissão foi indeferido 2 proponentes, os quais não apresentaram Certidão Negativa de acordo com o Edtal. Sendo assim, o remanejamento dos valores ficou distribuído em 4 (quatro) vídeos. Os proponentes no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLÍPE receberão a quantia de R\$4.918,11(quatro mil noventa e dezoito reais e onze centavos) em igual valor. Sendo foi contemplados quatro (4) projetos apresentados pelos proponentes: Ana Maria Alves Szember, Diego Falcão, Luan Eduardo Falcão Ferreira, Zacarias Nunes Cardoso.

Finalizada a Etapa habilitação documental dos proponentes Os proponentes apresentaram os seguintes documentos, conforme sua natureza pessoas física, de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (Municipal, Estadual e Federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto nº 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto nº 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.

Após a etapa de habilitação e conferência dos documentos, ficaram **indeferidos**, devido estarem inabilitados de apresentar o documento do item II do artigo 14.1.1, referente a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Estaduais, os seguintes proponentes:JOÃO MARIA CORDEIRO; inscrito no CPF. Sob o nº 857.955.939-15, JUCELIO DOROCZ; inscrito no CPF sob o nº 023.365.659-13.

Finalizado a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural,



conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

A Comissão de Mérito Cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios e site <https://santamariadooeste.pr.gov.br/>

Deu por encerrada a sessão eu, Elizabeth da Silva Munhoz, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural dos Projetos (Etapa de habilitação) designada pela Portaria nº 121/2023.

Santa Maria do Oeste, 18 de dezembro de 2023.

MAURI DA LUZ

Comissão

LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO

Comissão

EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS

Comissão

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:C0A696B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 370

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

INEXIBILIDADE N.º 012/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade INEXIGIBILIDADE, e tem como objeto a **OBJETO: “SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento: O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data 29 de novembro de 2023, edição 2909, desta forma disponibilizado aos interessados. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, os seguintes agentes culturais credenciados: **1) JUÇARA APARECIDA PADILHA**, inscrito no CPF sob nº 005.027.579-81, residente e domiciliada na Rua Felix Dutra da Silva, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ**, inscrita no CPF sob nº 112110339-10, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ANA MARIA ALVES SZUMBER**, inscrito no CPF sob nº 822902539-87, residente e domiciliado na Rua Agenor de Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 091650239-27, residente e domiciliado na Rua João Prestes de Carvalho, Município de Santa Maria do Oeste – Pr. **5) ZACARIAS NUNES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 110240319-93, residente e domiciliado na Rua Projetado B, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6) DIEGO FALCÃO**, inscrito no CPF nº 12790054, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **7) JOÃO MARIA CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 857955939-15, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **8) JUCELIO DOROCZ**, inscrita no CPF sob nº 857955939-15, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

No dia 18 de dezembro de 2023, a comissão de mérito cultural analisou os projetos e documentos dos agentes culturais inscritos, o qual atribuíram-lhes e classificando-os conforme planilha abaixo:

ITEM 01 AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO:

Nome	Valor Total R\$
ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ	28.649,50
JUÇARA DA APARECIDA PADILHA	28.649,50



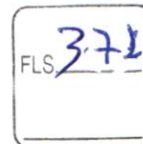
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CASA DO EDUCADOR



ITEM 02 AUDIOVISUAL-VIDEOCLÍPE:

Nome	Valor Total R\$
ZACARIAS NUNES CARDOSO	4.918,11
ANA MARIA ALVES SZUMBER	4.918,11
LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA	4.918,11
DIEGO FALCÃO	4.918,11

Sendo que na análise dos documentos verificou-se que os licitantes especificados acima apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo considerados HABILITADOS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital, solicitou-se aos licitantes, sobre o eventual interesse de recurso, sendo que os mesmos não demonstraram interesse em recorrer da decisão final quanto a presente licitação realizada na modalidade de Inexigibilidade.

Os proponentes JOÃO MARIA CORDEIRO, inscrito no CPF nº 857955939-15 e JUCELIO DOROCZ inscrita no CPF sob nº 857955939-15 ficaram indeferidos devido estarem inabilitados de apresentar o documento do item II do artigo 14.1.1 do edital, referente a certidão negativa de débitos relativos a créditos estaduais, os seguintes proponentes: JOÃO MARIA CORDEIRO, inscrito no CPF nº 857955939-15, e JUCELIO DOROCZ, inscrita no CPF sob nº 857955939-15.

Que a contratação do objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 012/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

ITEM 01 AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO:

Nome	Valor Total R\$
ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ 1	28.649,50
JUÇARA DA APARECIDA PADILHA 2	28.649,50

ITEM 02 AUDIOVISUAL-VIDEOCLÍPE:

Nome	Valor Total R\$
ZACARIAS NUNES CARDOSO 1	4.918,11
ANA MARIA ALVES SZUMBER 2	4.918,11
LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA 3	4.918,11
DIEGO FALCÃO 4	4.918,11

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gratuito 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA MISSÃO

FLS. 372

MAURI DA LUZ
COMISSÃO

Edina Maria Soares dos Santos
EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
COMISSÃO

LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO
COMISSÃO



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

Objeto: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 30 de Novembro de 2023, edição 2.909, fls. 112, conforme faz prova os documentos acostados ao processo.

Handwritten signature or mark.



Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto, anexo ainda às fls. 111, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O aviso de Chamamento foi devidamente publicado, na hora e data aprazadas verificou-se que 08 (OITO) licitantes, demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus documentos, os seguintes agentes cultural credenciados: **1) JUÇARA APARECIDA PADILHA**, inscrito no CPF sob nº 005.027.579-81, residente e domiciliada na Rua Felix Dutra da Silva, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **2) ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ**, inscrita no CPF sob nº 112110339-10, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **3) ANA MARIA ALVES SZUMBER**, inscrito no CPF sob nº 822902539-87, residente e domiciliado na Rua Agenor de Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **4) LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 091650239-27, residente e domiciliado na Rua João Prestes de Carvalho, Município de Santa Maria do Oeste – Pr. **5) ZACARIAS NUNES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 110240319-93, residente e domiciliado na Rua Projetado B, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **6) DIEGO FALCÃO**, inscrito no CPF nº 12790054, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **7) JOÃO MARIA CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 857955939-15, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **8) JUCELIO DOROCZ**, inscrita no CPF sob nº 857955939-15, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

Na data e hora aprazada verificou-se que após análise da documentação foram habilitados os seguintes licitantes:

ITEM 01 AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO:

Nome	Valor Total R\$
ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ	28.649,50
JUÇARA DA APARECIDA PADILHA	28.649,50

ITEM 02 AUDIOVISUAL-VIDEOCLÍPE:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Nome	Valor Total R\$
ZACARIAS NUNES CARDOSO	4.918,11
ANA MARIA ALVES SZUMBER	4.918,11
LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA	4.918,11
DIEGO FALCÃO	4.918,11

Os proponentes JOÃO MARIA CORDEIRO, inscrito no CPF n° 857955939-15 e JUCELIO DOROCZ inscrita no CPF sob n° 857955939-15 ficaram indeferidos devido estarem inabilitados de apresentar o documento do item II do artigo 14.1.1 do edital, referente a certidão negativa de débitos relativos a créditos estaduais, os seguintes proponentes: JOÃO MARIA CORDEIRO, inscrito no CPF n° 857955939-15, e JUCELIO DOROCZ, inscrita no CPF sob n° 857955939-15.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do Chamamento, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos documentos e projetos, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e



determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20/Dezembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 377

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

^{J33}
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 123/2023, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 012/2023, que tem por objeto a “SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos Agentes Cultural abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a documentação condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ITEM 01 AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO:

Nome	Valor Total R\$
ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ	28.649,50
JUÇARA DA APARECIDA PADILHA	28.649,50

ITEM 02 AUDIOVISUAL-VIDEOCLÍPE:

Nome	Valor Total R\$
ZACARIAS NUNES CARDOSO	4.918,11
ANA MARIA ALVES SZUMBER	4.918,11
LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA	4.918,11
DIEGO FALCÃO	4.918,11

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de dezembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 123/2023, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 012/2023, que tem por objeto a “SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos Agentes Cultural abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a documentação condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ITEM 01 AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO:

Nome	Valor Total R\$
ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ	28.649,50
JUÇARA DA APARECIDA PADILHA	28.649,50

ITEM 02 AUDIOVISUAL-VIDEOCLÍPE:

Nome	Valor Total R\$
ZACARIAS NUNES CARDOSO	4.918,11
ANA MARIA ALVES SZUMBER	4.918,11
LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA	4.918,11
DIEGO FALCÃO	4.918,11

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:E39BA941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	133		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES		
Dotação Orçamentária*	0900213392130120493390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	76.971,89		
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 10149650981 ([Logout](#))